**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália 01 de março de 2.023.

Oficio nº. 051/2.023 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:**

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 010/2.023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Renato Inácio Gonçalves**
**Prefeito**

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3434/2023
Data: 01/03/2023 - Horário: 14:51
Legislativo - PLE 10/2023

A Exma. Senhora
**GISELI RODRIGUES SIMÕES**
D. Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3434/2023
Data: 01/03/2023 - Horário: 14:51
Legislativo - PLE 10/2023


**PROJETO DE LEI N.º 010/2023.**
**DE 01 DE MARÇO DE 2.023.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 318 - 27.812.0012.2042.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 30.000,00

**Art.3º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$30.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE MARÇO DE 2023.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755 – TEL.: (14) 3274-9039
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37

**Gália, 16 de fevereiro de 2023.**

**OFÍCIO:** 014/2023 SMCT
**ASSUNTO:** Pedido de Dotação.

Na oportunidade em que cumprimento, venho pelo presente ofício solicitar a transferência de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a **Ficha 318 (Serviços Pessoa Jurídica)** da Secretaria de Esportes e Lazer.

Sem mais para o momento, aproveito para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Leonardo Thonarqui

**LEONARDO THONARQUI**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**AO SETOR DE FINANÇAS**